

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
EDITAL Nº 51/2024

OBJETO

Aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 65.704,44 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 13 de junho de 2024

Cadastro das Propostas até:	13/06/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	13/06/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	13/06/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
EDITAL Nº 51/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos da AGEMCAMP.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será rea-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

lizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.7. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados._

7.8 – As documentações não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.9 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.10 - O pregoeiro apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.

7.11 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;
- 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
- 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
- 12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 22 de maio de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024
EDITAL Nº 51/2024
Processo nº 2.610/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.12. Aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.23.01.0851-0 - CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	UN	20	764,67	15.293,40

CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

DIMENSÕES

Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima);

Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);

Apoia-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);

Cadeira: 40 mm (altura mínima da base ao assento);

ASSENTO E ENCOSTO

Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de 675,850/m² (+/- 7,5209/M²) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MmMMm)

Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, Cor a definir

ESTRUTURA

Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca, Suporte do encosto regulável, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível, 1.3.2. Coluna de regulagem de altura do assento, através de manopla lateral de fácil acesso, por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 100 mm

Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso, ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário, suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo, a ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, base em formato de estrela com cinco pontas, fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização, com pintura eletrostática epóxi, apoia-braços em forma de "T" com apoio anatômico, regulável, fixados com no mínimo 3 parafusos a estrutura da cadeira (não parafusados no assento), injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 4,75 mm, regulagem de altura do apoia braços de pelo menos 40 mm em no mínimo 03 posições distintas através de botão; Abertura de ângulo do apoia braços de pelo menos 45ºgraus; Ajuste lateral do apoia braços com curso livre de pelo menos 40 mm e travamento através de alavanca; Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor argila, Rodízios duplos com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm para pisos frios, produzidas em material termoplástico Poliamida (nylon 6) que apresentem banda de rodagem macia, São afixadas através de um eixo horizontal de aço carbono zincado, montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira, Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado, os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento.

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento, os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos OU afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira, em todas as uniões de partes



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada, Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

2	1.23.01.0852-9 - CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS	UN	10	558,66	5.586,60
---	---	----	----	--------	----------

CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS

Cadeira fixa estofada, espaldar médio, com apoia-braços,

DIMENSÕES

Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima);

Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);

Apoia-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);

Cadeira: 900 mm (altura mínima) x 40 mm (altura mínima da base ao assento);

ASSENTO E ENCOSTO

Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro,

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de 675,8509/M2 (+/- 7,529/M2) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MMm).

Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Cor a definir.

ESTRUTURA

Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75 X 1,9 mm curvados pneumáticamente e soldados a plataforma em chapa 3 mm pelo sistema (MIG) ou fixa em forma de trapézio, produzida em estrutura de aço carbono curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm.

Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente, com carenagem de polipropileno que dispensa o uso de perfil, deslizadores em poliamida (PAG), com fibra de vidro.

Apoia-braços em formato anatômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 6,35 mm, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300

horas, em uma atmosfera conforme especificação da NER 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida

Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor a definir, todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Atendimento à NR 17

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

3	1.23.01.0853-7 - MESA RETANGULAR — 1000x600mm	UN	10	1.067,58	10.675,80
---	---	----	----	----------	-----------

MESA RETANGULAR — 1000x600mm

DIMENSÕES

Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

TAMPO

Produzidos em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, reto, com revestimento melamínico lisa em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas (hot-melt), prensadas em alta temperatura e baixa pressão, na cor argila, com bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC semirrígidos de 3,0 mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas, utilizando a mesma cor do tampo.

Deverá ser dotada de 02 (duas) furações em lados opostos, com tampa de acabamento redonda produzida em polipropileno e dimensão de 60mm, Todos os tampos deverão ser fornecidos com porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica aos tampos, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar as superfícies

PAINEL FRONTAL

O painel frontal de fechamento deverá ser produzido em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento melamínico liso em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas, prensadas em alta temperatura e baixa pressão, cor argila, o painel deve ser dotado de Sistema de Fixação Mini-Fix e cavilha sem cola, além de parafuso M6 zincado na junção ao tampo, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície,

Deverão ser aplicadas fitas de borda em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) ou ABS ou PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura, da mesma cor do tampo,

ESTRUTURA

Estrutura autoportante sob o tampo, compostos de pés laterais em formato de "C", confeccionado em tubo trefilado e chapas de aço carbono com no mínimo 1,5 mm 3% 165, soldados por processo MIG, com niveladores de piso reguláveis tipo oitavadas de nylon 6,6 com fibra de vidro e curso de 15 mm

Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, cor argila.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias, Pés laterais em aço estampado único, sem ponteiras, confeccionados em chapa de no mínimo 1,9 mm de espessura,

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966.

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13967,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo

4	1.23.01.0854-5 - ARMÁRIO MÉDIO — 800x500mm	UN	2	990,58	1.981,16
---	--	----	---	--------	----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ARMÁRIO MÉDIO — 800x500mm

DIMENSÕES

Largura: 800 mm , Profundidade: 500 mm , Altura: 1100 mm,

ESTRUTURA

Tampo do armário em MDP de 25 mm com bordas retas, encabeçados com bordas de PVC de 3 mm fixados através do processo automático de fixação cola (hot melt) e raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT,

O corpo, base, laterais, fundos e 2 portas de correr em laminado BP

dupla face, em MDP 18 mm com bordas de PVC de 2 mm

Portas de correr através de corrediças de aço e rolamentos especiais apoiadas sobre trilho para 2 portas,

O armário deverá conter em seu interior 02 (duas) prateleiras em MDP

de 18 mm, borda reta, com furação a cada 32 mm nas laterais para

regulagem em toda extensão da altura e pinos de sustentação produzidos

em metal, À estrutura de fixação do tampo/estrutura através de conjunto minifix.

Com fechadura frontal e 2 chaves para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar- se ao móvel caso não seja retirada, minimizando os choques acidentais envolvendo os usuários,

À base com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca Mó e injetadas em polipropileno de alta resistência à

impacto e abrasão. Pintura metálica em epóxi pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica,

Todo o conjunto do armário deve ser confeccionado na cor argila,

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo,

5	1.23.01.0855-3 - ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO	UN	1	1.950,00	1.950,00
---	--	----	---	----------	----------

ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO

DIMENSÕES

Largura 500 mm.

Profundidade 700 mm.

Altura 1300 mm (Aproximadas)

ESTRUTURA:

Arquivo de aço para pastas suspensas, com 04 gavetas sobrepostas, reforçada em chapa de aço nº 22, com deslize sobre carrinho telescópico na cor cinza, com chaves.

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

6	1.23.01.0856-1 - MESA RETANGULAR – 800X600mm	UN	20	862,41	17.248,20
---	--	----	----	--------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MESA RETANGULAR – 800X600mm

DIMENSÕES

Largura: 800 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

TAMPO

Produzidos em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, reto, com revestimento melamínica lisa em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas (hot-melt), prensadas em alta temperatura e baixa pressão, na cor argila. Com bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC semirrígidos de 3,0 mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas, utilizando a mesma cor do tampo. Deverá ser dotada de 02 (duas) furações em lados opostos, com tampa de acabamento redonda produzida em polipropileno e dimensão de 60mm. Todos os tampos deverão ser fornecidos com porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando à estrutura metálica aos tampos, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar as superfícies

PAINEL FRONTAL

O painel frontal de fechamento deverá ser produzido em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento melamínico liso em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas, prensadas em alta temperatura e baixa pressão, cor argila.

O painel deve ser dotado de Sistema de Fixação Mini-Fix e cavilha sem cola, além de parafuso M6 zincado na junção ao tampo, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. 4,3,3, deverão ser aplicadas fitas de borda em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), PVC ou ABS com no mínimo 1,0 mm de espessura, 4,4.

ESTRUTURA

Estrutura autoportante sob o tampo, compostos de pés laterais em formato de “C”, confeccionado em tubo trefilado e chapas de aço carbono com no mínimo 1,5 mm 3% 16, soldados por processo MIG, com niveladores de piso reguláveis tipo oitavadas de nylon 6,6 com fibra de vidro e curso de 15 mm, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, cor argila.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Pés laterais em aço estampado único, sem ponteiros, confeccionados em chapa de no mínimo 1,9 mm de espessura,

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966,

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13967,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05. (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

7	1.23.02.0258-4 - FRIGOBAR 120 LITROS	UN	1	1.225,92	1.225,92
FRIGOBAR 120 LITROS Capacidade mínima de 120 litros; o1 40.205 completo com prateleiras removíveis, pés niveladores ol frontais. Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia. Voltagem 110V.					
8	1.23.22.0482-7 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 27000 BTUS	UN	2	5.871,68	11.743,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

APARELHO DE AR CONDICIONADO 27000 BTUS

MODELO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 27.000 BTU/h,

ou 109.016 ELETRÔNICO, CICLO FRIO, 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE ruído

RUÍDO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS — COR BRANCA.

3.2. Os equipamentos devem cumprir o índice mínimo de eficiência energética ou nível máximo de consumo fixado pela Portaria INMETRO / MDIC número 410 de 16/8/2013.

3.3. Os equipamentos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 215, de 23 de julho de 2009, que aprova requisitos de Avaliação de Conformidade — RAC do produto e trata de etiquetagem compulsória.

1.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas dos produtos ofertados._

13. CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2. A autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

13.3. As entregas deverão ser efetuadas na Rua Alexandre Saccardi Giancateriano, 485 – Prédio da Defesa Civil de Itatiba/SP, em dias úteis, horário comercial.

14. CONTRATO

14.1. O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada a reserva, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, da unidade orçamentária 02.02.01 – Secretaria de Governo, da classificação funcional nº 04.122.0005.2.111 – Manutenção da Secretaria de Governo/Defesa Civil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024
EDITAL Nº 51/2024
Processo nº 2.610/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024
EDITAL Nº 51/2024
Processo nº 2.610/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 41/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO IV



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024
EDITAL Nº 51/2024
Processo nº 2.610/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO V



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MODELO - Proposta
Pregão nº 41/2024
Processo nº 2.610/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____	
Endereço: _____ nº _____	Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.23.01.0851-0 - CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS	UN	20			

CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS

Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.

DIMENSÕES

Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima);

Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);

Apoia-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);

Cadeira: 40 mm (altura mínima da base ao assento);

ASSENTO E ENCOSTO

Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de 675,850/m2? (+/- 7,5209/M2) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MmMMm)

Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, Cor a definir

ESTRUTURA

Mecanismo de regulação de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca, Suporte do encosto regulável, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível, 1.3.2. Coluna de regulação de altura do assento, através de manopla lateral de fácil acesso, por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 100 mm

Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

botão lateral de fácil acesso, ajuste de tensão através de manipulador lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário, suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo, a ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, base em formato de estrela com cinco pontas, fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização, com pintura eletrostática epóxi, apoia-braços em forma de "T" com apoio anatômico, regulável, fixados com no mínimo 3 parafusos a estrutura da cadeira (não parafusados no assento), injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 4,75 mm, regulagem de altura do apoia braços de pelo menos 40 mm em no mínimo 03 posições distintas através de botão; Abertura de ângulo do apoia braços de pelo menos 45ºgraus; Ajuste lateral do apoia braços com curso livre de pelo menos 40 mm e travamento através de alavanca; Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor argila, Rodízios duplos com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm para pisos frios, produzidas em material termoplástico Poliamida (nylon 6) que apresentem banda de rodagem macia, São afixadas através de um eixo horizontal de aço carbono zincado, montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira, Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado, os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento.

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento, os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos OU afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo

dois cordões de solda em lados opostos, Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada, Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

2	1.23.01.0852-9 - CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS	UN	10			
---	---	----	----	--	--	--

CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS

Cadeira fixa estofada, espaldar médio, com apoia-braços,
DIMENSÕES

Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima);

Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima);

Apoia-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);

Cadeira: 900 mm (altura mínima) x 40 mm (altura mínima da base ao assento);

ASSENTO E ENCOSTO

Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro,

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

675,8509/M2 (+/- 7,529/M2) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MMm).

Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Cor a definir.

ESTRUTURA

Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75 X 1,9 mm curvados pneumáticamente e soldados a plataforma em chapa 3 mm pelo sistema (MIG) ou fixa em forma de trapézio, produzida em estrutura de aço carbono curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm.

Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente, com carenagem de polipropileno que dispensa o uso de perfil, deslizadores em poliamida (PAG), com fibra de vidro.

Apoia-braços em formato anatômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 6,35 mm, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300

horas, em uma atmosfera conforme especificação da NER 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor a definir, todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962,

Atendimento à NR 17

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.

3	1.23.01.0853-7 - MESA RETANGULAR — 1000x600mm	UN	10			
---	---	----	----	--	--	--

MESA RETANGULAR — 1000x600mm

DIMENSÕES

Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

TAMPO

Produzidos em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, reto, com revestimento melamínico lisa em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas (hot-melt), prensadas em alta temperatura e baixa pressão, na cor argila, com bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC semirrígidos de 3,0 mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas, utilizando a mesma cor do tampo.

Deverá ser dotada de 02 (duas) furações em lados opostos, com tampa de acabamento redonda produzida em polipropileno e dimensão de 60mm, Todos os tampos deverão ser fornecidos com porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica aos tampos, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar as superfícies

PAINEL FRONTAL

O painel frontal de fechamento deverá ser produzido em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento melamínico liso em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas, prensadas em alta temperatura e baixa pressão, cor argila, o painel deve ser dotado de Sistema de Fixação Mini-Fix e cavilha sem cola, além de parafuso M6 zincado na junção ao tampo, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície,

Deverão ser aplicadas fitas de borda em PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) ou ABS ou PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura, da mesma cor do tampo,

ESTRUTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Estrutura autoportante sob o tampo, compostos de pés laterais em formato de "C", confeccionado em tubo treilado e chapas de aço carbono com no mínimo 1,5 mm 3% 165, soldados por processo MIG, com niveladores de piso reguláveis tipo oitavadas de nylon 6,6 com fibra de vidro e curso de 15 mm

Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, cor argila.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias, Pés laterais em aço estampado único, sem ponteiras, confeccionados em chapa de no mínimo 1,9 mm de espessura,

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:
Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966.
Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13967,
Atendimento a NR 17,

GARANTIA
05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo

4	1.23.01.0854-5 - ARMÁRIO MÉDIO — 800x500mm	UN	2			
---	--	----	---	--	--	--

ARMÁRIO MÉDIO — 800x500mm

DIMENSÕES

Largura: 800 mm , Profundidade: 500 mm , Altura: 1100 mm,

ESTRUTURA

Tampo do armário em MDP de 25 mm com bordas retas, encabeçados com bordas de PVC de 3 mm fixados através do processo automático de fixação cola (hot melt) e raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT,

O corpo, base, laterais, fundos e 2 portas de correr em laminado BP

dupla face, em MDP 18 mm com bordas de PVC de 2 mm

Portas de correr através de corrediças de aço e rolamentos especiais apoiadas sobre trilho para 2 portas,

O armário deverá conter em seu interior 02 (duas) prateleiras em MDP

de 18 mm, borda reta, com furação a cada 32 mm nas laterais para

regulagem em toda extensão da altura e pinos de sustentação produzidos

em metal, À estrutura de fixação do tampo/estrutura através de conjunto minifix.

Com fechadura frontal e 2 chaves para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar- se ao móvel caso não seja retirada, minimizando os choques acidentais envolvendo os usuários,

À base com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca Mó e injetadas em polipropileno de alta resistência à impacto e abrasão. Pintura metálica em epóxi pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica,

Todo o conjunto do armário deve ser confeccionado na cor argila,

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961,

Atendimento a NR 17,

GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo,

5	1.23.01.0855-3 - ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO	UN	1			
---	--	----	---	--	--	--

ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO

DIMENSÕES

Largura 500 mm.

Profundidade 700 mm.

Altura 1300 mm (Aproximadas)

ESTRUTURA:

Arquivo de aço para pastas suspensas, com 04 gavetas sobrepostas, reforçada em chapa de aço nº 22, com deslize sobre carrinho telescópico na cor cinza, com chaves.

GARANTIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.						
6	1.23.01.0856-1 - MESA RETANGULAR – 800X600mm	UN	20			
MESA RETANGULAR – 800X600mm DIMENSÕES Largura: 800 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm TAMPO Produzidos em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, reto, com revestimento melamínica lisa em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas (hot-melt), prensadas em alta temperatura e baixa pressão, na cor argila, Com bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC semirrígidos de 3,0 mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas, utilizando a mesma cor do tampo, Deverá ser dotada de 02 (duas) furações em lados opostos, com tampa de acabamento redonda produzida em polipropileno e dimensão de 60mm, Todos os tampos deverão ser fornecidos com porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando à estrutura metálica aos tampos, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar as superfícies PAINEL FRONTAL O painel frontal de fechamento deverá ser produzido em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de no mínimo 18 mm de espessura, com revestimento melamínico liso em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas, prensadas em alta temperatura e baixa pressão, cor argila. O painel deve ser dotado de Sistema de Fixação Mini-Fix e cavilha sem cola, além de parafuso M6 zincado na junção ao tampo, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície, 4,3,3, deverão ser aplicadas fitas de borda em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), PVC ou ABS com no mínimo 1,0 mm de espessura, 4,4. ESTRUTURA Estrutura autoportante sob o tampo, compostos de pés laterais em formato de “C”, confeccionado em tubo trefilado e chapas de aço carbono com no mínimo 1,5 mm 3% 16, soldados por processo MIG, com niveladores de piso reguláveis tipo oitavadas de nylon 6,6 com fibra de vidro e curso de 15 mm, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, cor argila. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Pés laterais em aço estampado único, sem ponteiros, confeccionados em chapa de no mínimo 1,9 mm de espessura, NORMAS E CERTIFICAÇÕES: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966, Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13967, Atendimento a NR 17, GARANTIA 05. (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação montagem/instalação, contados do recebimento definitivo.						
7	1.23.02.0258-4 - FRIGOBAR 120 LITROS	UN	1			
FRIGOBAR 120 LITROS Capacidade mínima de 120 litros; o1 40.205 completo com prateleiras removíveis, pés niveladores ol frontais. Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia. Voltagem 110V.						
8	1.23.22.0482-7 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 27000 BTUS	UN	2			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

APARELHO DE AR CONDICIONADO 27000 BTUS

MODELO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 27.000 BTU/h,
oi 109.016 ELETRÔNICO, CICLO FRIO, 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE o2
RUÍDO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS — COR BRANCA.

3.2. Os equipamentos devem cumprir o índice mínimo de eficiência energética ou nível máximo de consumo fixado pela Portaria INMETRO / MDIC número 410 de 16/8/2013.

3.3. Os equipamentos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 215, de 23 de julho de 2009, que aprova requisitos de Avaliação de Conformidade — RAC do produto e trata de etiquetagem compulsória.

..... , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° _____
Modalidade:		
N° RC		
Valor total (R\$)	Valor por extenso	
Fornecedor Endereço Cep Bairro Cidade Telefone CNPJ/CPF Inscrição Estadual/RG Banco Agência Conta		
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP Fonte de Recurso/Convênio Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
		Quantidade
		Marca
		Valor Unitário
		Valor Total
1		
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA , nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2016.		
Departamento de Suprimentos		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 41/2024, Edital Nº 51/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **13 de junho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

